

LEI Nº 719/2022

“Estabelece o valor do piso salarial para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE), e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES – PI, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Simões-PI, faz saber que a Câmara Municipal deliberou, votou e aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O vencimento inicial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS's) e dos Agentes de Combate a Endemias (ACE's) não poderá ser inferior a 02 (dois) salários-mínimos, tal qual estipulado pelo § 9º do artigo 198 da Constituição Federal.

Parágrafo Único. O cumprimento do disposto no *caput* fica condicionado ao repasse por parte da União, nos termos do § 7º do artigo 198 da Constituição Federal.

Art. 2º. Os efeitos financeiros da fixação do piso salarial na forma do artigo 1º serão retroativos ao mês de Maio/2022, nos termos do artigo 3º da Portaria GM/MS nº 2109/2022.

Art. 3º. As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município e dos repasses da União, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementação orçamentária, para atender as despesas com os reflexos decorrentes desta Lei.

Art. 4º. Os recursos financeiros repassados pela União a este Município para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões – PI, 19 de julho de 2022.


JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi sancionada, enumerada, publicada e encadernada aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.


Edilberto Abdias de Carvalho
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0001/2022
EDIFÍCIO RAIMUNDO ARIUSTIDES DE CARVALHO
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, S/Nº
CENTRO – SIMÕES – PI – CEP: 64585-000
Telefone: (89) 3456 - 1434
Email: municplodesimoes@outlook.com